



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 008 DE 20 DE MARÇO DE 2018

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2018/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, WASHINGTON SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria nº 058/2015 de 07 de outubro de 2015, publicada in DOU de 08 de outubro, das Portarias do IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, **torna público o Processo Seletivo para oferta de vagas de Monitorias Voluntárias das disciplinas ofertadas no 2º semestre letivo de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

1 DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria Voluntária ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sítio <http://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.2 Inscrições: **20/03/2018 a 29/03/2018.**

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 O candidato deverá informar **corretamente** o nome da disciplina à qual deseja ser monitor voluntário e o respectivo nome do professor responsável.

1.2.3 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria Acadêmica as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para anexar ao Formulário de Inscrição.

1.3.1 O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria.

1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição da disciplina à qual deseja concorrer, caberá ao próprio candidato entregá-los na DE, no horário de 09h00min às 12h00min **até dia 03 (três)**

de abril de 2018. Tais documentos não poderão ser enviados por e-mail.

1.5 As vagas de monitoria voluntária serão reservadas apenas às disciplinas ofertadas no **1º semestre letivo de 2018** e conforme estabelecido no subitem 4.1.

1.6 Será destinada apenas uma vaga de monitoria voluntária para cada disciplina.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

2.1 O Programa de Monitoria Voluntária tem como principais objetivos:

2.1.1 Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor voluntário**:

3.1.1 Cumprir a **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável pela disciplina;

3.1.2 Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

3.1.4 Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária, Anexo IV, conforme os dias de realização da monitoria;

3.1.5 Solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo II, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;

3.1.6 Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO II), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;

3.1.7 Entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para registro e controle;

3.1.8 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;

3.1.9 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;

3.1.10 Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

3.2 São atribuições do **professor responsável**:

3.2.1 Selecionar os monitores voluntários;

3.2.2 Acompanhar a assiduidade dos monitores voluntários;

3.2.3 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

3.2.4 Acompanhar a frequência de alunos na monitoria;

3.2.5 Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo II, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;

3.2.6 Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;

3.2.7 Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO II), Declaração Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III) e Registro de

Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária

(ANEXO IV) que deverão ser preenchidos pelo monitor;

3.2.8 Participar de reuniões de avaliação quando solicitado;

3.2.9 Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;

3.2.10 Avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;

3.2.11 Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria.

4 DA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

4.1 A seleção de monitores está condicionada ao **aceite do professor responsável** pela disciplina à qual o candidato se inscreveu, devendo esta estar elencada no rol de **disciplinas ofertadas no 1º semestre letivo de 2018**.

4.2 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e, caso o professor responsável pela disciplina solicite, entrevista.

4.3 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação.

4.4 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor responsável pela disciplina.

4.5 Para as disciplinas em que for exigida a realização de entrevista, as mesmas serão marcadas diretamente pelo professor responsável, através dos contatos fornecidos no formulário de inscrição.

4.6 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **06 (seis) de abril de 2018**, com prazo de recurso conforme subitem 7.1.

4.7 O resultado final será divulgado a partir do dia **10 (dez) de abril de 2018** no site do IFMG *Campus* Formiga e nos murais da Diretoria de Ensino e as atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente, conforme orientações do professor responsável.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária conforme subitem 3.1.1.

5.2 Não ser monitor do Programa de Monitoria Remunerada.

6 DA DURAÇÃO

6.1 A monitoria voluntária terá duração máxima de 6 meses, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, respeitado o disposto no item 5 (cinco) do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária (ANEXO VI).

6.2 A renovação da monitoria voluntária poderá ocorrer exclusivamente para disciplinas das matrizes curriculares dos cursos técnicos, cujo período letivo é anual, a critério do professor responsável da disciplina.

6.3 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve) a monitoria voluntária poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 4 do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo V, protocolado junto à DE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 16h00min.

7.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria voluntária não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas desse processo seletivo.

7.5 Cada aluno poderá exercer apenas uma monitoria.

7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça, ao mesmo tempo, monitoria voluntária e remunerada.

7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

7.6.1 Solicitação do monitor;

7.6.2 A pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

7.6.3 Por sanção disciplinar;

7.6.4 Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria;

7.6.5 Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7 O professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá suas atividades de monitoria.

7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária**, Anexo VI, concordando com as condições expressas neste Edital.

7.9 O professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária** e aceite de orientação, Anexo VI.

7.10 Ao término do período de vigência da monitoria informado no Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária (ANEXO VI), o monitor deverá entregar **em até 3 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades.

7.11 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria Voluntária**, expedida pela DE.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela DE do IFMG *Campus* Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Washington Santos Silva

Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga**ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS****PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2018/1 EDITAL 008/2018**

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
Candidato(a) à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10
Análise da Ficha Acadêmica	
Entrevista	
Total (média)	
Observações	

Nome do(a) Monitor(a) Voluntário(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
/ ___ a ___ /		
/ ___ a ___ /		
/ ___ a ___ /		

/ _ a _ /		

Formiga, ___/___/___

Professor(a) Responsável_____
Aluno(a) Voluntário

ANEXO III – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2018/1

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA – EDITAL N° 008 / 2018		
Nome do(a) Monitor(a) Voluntário(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
/ _ /	: _ a _ :	

/	:	a	:	
/	:	a	:	
/	:	a	:	
/	:	a	:	
Carga horária total de atividades no presente mês:				
Declaração				
Declaro, para fins de comprovação junto à DE , que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele(a) faz parte.				

Formiga, ___ / ___ / ____ . _____

Professor(a) Responsável Aluno(a) Voluntário

**ANEXO IV – REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ALUNOS NA MONITORIA VOLUNTÁRIA
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2018/1**

Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária – EDITAL N° 008 / 2018		
Nome do(a) Monitor(a) Voluntário(a)	Mês da Declaração	
Nome do(a) Professor(a) Responsável	Nome da Disciplina	
Data	Aluno(a) – Nome completo	Matrícula
___ / ___		
___ / ___		
___ / ___		

Assinatura do Requete

<p>IFMG <i>CAMPUS</i> FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO</p> <p>Protocolo de Requerimento de Recurso</p> <p>Processo Seletivo de Monitoria Voluntária Edital 008/2018 para o 1º semestre de 2018</p>	<p>Recebido em: ____ / ____ / ____</p> <p>Por: _____</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

IFMG *CAMPUS* FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo de Requerimento de Recurso

Processo Seletivo de Monitoria Voluntária Edital 008/2018, para o 1º semestre de 2018

<p>Nome:</p> <p>.....</p>	<p>Recebido em: ____ / ____ / ____ Por: _____</p>
<p>Disciplina:</p> <p>.....</p>	

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS FORMIGA**DIRETORIA DE ENSINO**

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000 Tel (37) 3322-8428 -
de.formiga@ifmg.edu.br

Programa de Monitoria Voluntária 2018/1**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA****Compromissos do Monitor Voluntário**

Eu _____, matriculado(a) no curso _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital Nº 008/2018**, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o **1º Semestre do ano letivo de 2018** e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga;
2. A Diretoria de Ensino poderá cancelar a monitoria voluntária nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital Nº 008/2018**;
3. A monitoria voluntária terá duração máxima de 6 meses. O período de vigência da monitoria voluntária será de 11/04/2018 a 29/06/2018;
4. São obrigações do monitor voluntário:
 1. **cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável cuja **disciplina é** _____;
 2. auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 3. preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
 4. recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária, Anexo IV, conforme os dias de realização da monitoria;
 5. solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo II, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
 6. preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
 7. entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na Diretoria de Ensino (DE) devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para registro e controle;
 8. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
 9. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
 10. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

ENDEREÇO:

RUA: Nº

BAIRRO: CIDADE:

CONTATO:

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()

DOCUMENTOS:

CPF: RG:

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria Voluntária IFMG *Campus* Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital N° 008/2018**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do professor/responsável:

1. acompanhar a assiduidade dos monitores;
2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
3. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
4. preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
5. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
6. orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO II), Declaração Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária (ANEXO IV) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
7. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
8. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
9. avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;
10. comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria.

Formiga, ____ de _____ de _____.

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Monitor(a)

Formiga, 20 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 20/03/2018, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0031251** e o código CRC **3B86519D**.

23211.000429/2018-73

0031251v1